

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CURSO RESIDENCIA INTERNACIONAL AVANÇADA NA HOF

CONTRATANTE: Formando (a) submetido via formulário de matrícula fixado via site.

CONTRATADA: CUSTOMIZE PORTUGAL, INDÚSTRIA MÉDICA E COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS PERSONALIZADOS, UNIPESSOAL, LDA, CPIMC, com o nº único de pessoa colectiva e de registo na competente Conservatória do Registo Comercial nº 514509120, com sede à Rua Cabo Espichel, 570 2º 4455-428, Perafita, Porto,PT , no qual no Brasil é representado pela Empresa **ICON HEALTH INTERNATIONAL INSTITUTE LTDA** inscrita no CNPJ nº 42.194.479/0001-94 situada à Avenida Paulista, 726, Andar 13 Conj 1303 Cx post 302, Bela Vista 01310-910; **em parceria** com **Patricia Aparecida da Silva** responsável pelo **Centro de Saúde e Estética Mére Marie LTDA**, inscrita no CNPJ 46.018.223/0001-87 situada à Rua Piaui, 710, São Caetano do Sul, 09.541-150, Santa Paula, São Paulo;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A CONTRATADA oferecerá ao CONTRATANTE o **Contrato Residencia Internacional Avançada na HOF**, com duração de 10 meses e 176 horas com módulos online e presenciais, tendo como início do curso em 01 de junho de 2024,, onde os **Módulos Presenciais são de responsabilidade do Centro de Saúde e Estética Mére Marie LTDA**, inscrita no CNPJ 46.018.223/0001-87, situada à Rua Piaui, 710, São Caetano do Sul, 09.541-150, Santa Paula, São Paulo, enquanto a **Coordenadoria do curso é de responsabilidade da Dra. Patricia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF nº 205.971.498-28, conforme programação divulgada previamente em nossas redes sociais.

Parágrafo Único O curso escolhido pelo (a) CONTRATANTE mencionado nesta Cláusula será designado, doravante, simplesmente “curso”.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o (a) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos a seguir, onde a primeira parcela correspondente ao valor do curso, deverá ser realizada 10 dias que antecede a data de início do curso; futuramente poderá haver concessão de desconto promocional interferindo assim, no valor final do curso contratado.

- ◆ Valor total do curso: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
- ◆ Taxa de Inscrição: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
- ◆ Pagamento a vista, desconto de 15%
- ◆ Pagamento via cartão de crédito desconto de 10%
- ◆ Boleto Bancário - parcelamento em até 3x sem juros

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídos:

- a) Certificado Internacional sendo 1 Americano e 1 Europeu.
- b) Módulos online
- c) Módulos Presenciais
- d) Jaleco, Gorro e máscara

Parágrafo Segundo – O valor especificado no *caput* desta cláusula e os serviços previstos no parágrafo primeiro contemplam tão somente os dias de curso, não sendo a contratada responsável por quaisquer despesas fora das datas de realização de curso ou despesas com acompanhantes, ingressos, seguros, despesas com hospitais, médicos, lanches, taxas e serviços de locomoção, transporte e outros semelhantes, decorrentes de visitas, passeios, realização de pesquisas e outras atividades extraclasse; cópias reprográficas e serviços de impressão, encadernação e similares, bem como outros produtos ou serviços, opcionais ou de uso facultativo, colocados à disposição do (a) CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A matrícula, ato que estabelece o vínculo entre as partes, dar-se-á com o preenchimento do Formulário de Matrícula fixado em nosso site e o pagamento do valor integral do curso ou se parcelado for.

MÓDULO BÔNUS - OPCIONAL NA EUROPA

- a) Módulo Opcional em Portugal - O aluno não tem obrigatoriedade de participação.
- b) Custos como passagens aéreas e hospedagem e demais despesas relacionadas a viagem, não estão inclusas no valor do curso.
- c) O Módulo Opcional na Europa, é um upgrade no curso, caso o aluno não opte em participar, não haverá abatimento no valor, assim como também não terá acréscimo no valor para participação.
- d) Alunos que não optarem pela participação do Módulo Opcional na Europa, poderão participar de um Módulo prático a ser realizado no Brasil, com data a ser combinada posteriormente.

CANCELAMENTOS PELA CPIMC

- a) Qualquer acção de formação só se realiza com um número mínimo de Formandos.
- b) A acção de formação pode ser cancelada pela CPIMC após a sua data de início, caso o número mínimo de Formandos passe a ser inferior a 10 (DEZ), por motivos de desistência dos restantes Formandos ou por outros motivos extraordinários.

Nesta situação, os Formandos inscritos no momento do cancelamento são informados via e-mail.

Sempre que possível, a CPIMC propõe aos Formandos a transferência para outra acção com programa compatível, no sentido de completarem a sua formação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir a programação, ressalvando-se que a orientação técnica sobre a prestação dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, especialmente em relação à fixação de carga horária, a grade curricular, a

indicação de professores, a modalidade de ensino e a orientação didático-pedagógica, razão pela qual, poderá a CONTRATADA a qualquer tempo proceder alterações nas atividades aqui mencionadas, procedendo com a prévia comunicação ao CONTRATANTE, por meio de qualquer meio de divulgação.

b) Fornecer instalações adequadas e professores com conhecimento técnico relacionado ao curso;

c) Apresentar nos dias e horários previamente agendados as aulas com o professor titular ou, em caso de força maior, apresentar outro professor com conhecimento comprovado na área;

d) Coordenar administrativamente e academicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do conteúdo programático;

e) Conceder usuário e senha, para que o aluno tenha acesso as aulas online disponíveis na plataforma do European Face&Body Institute, bem como suporte técnico,

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O (A) CONTRATANTE obriga-se a:

a) Ressarcir os danos de natureza material causados à CONTRATADA, por dolo ou culpa do (a) CONTRATANTE, bem como aqueles de natureza material ou moral causados, nas dependências da CONTRATADA, contra professor, funcionário, aluno ou qualquer outra pessoa física, bem como às instalações e equipamentos;

b) Não gravar as aulas e nem reproduzir ou disponibilizar aulas que eventualmente tenham sido gravadas sem autorização da CONTRATADA, **sob pena de responder pela violação de direitos autorais, sem prejuízo de outras sanções relacionadas ao ilícito;**

c) Assistir às aulas com urbanidade e respeito aos demais colegas e professores;

Parágrafo único:

Jalecos, gorros e máscaras personalizados, serão fornecidos pelo

contratado. A utilização destes itens em locais e datas que não façam parte do cronograma do Instituto e dos Módulos Presenciais, são de responsabilidade do aluno, isentando o contratado de quaisquer intercorrências ou ações que porventura venham a existir.

DA RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante pedido formal à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Enquanto não apresentado o pedido formal de cancelamento, o CONTRATANTE continuará obrigado aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo, por parte da CONTRATADA, reembolsos de valores retroativos anteriores.

Alunos com pendências financeiras não terão direito ao recebimento dos Certificados na conclusão do curso.

Alunos com pendências financeiras não poderão participar dos Módulos Presenciais.

Alunos com atraso de 5 dias em seus pagamentos, terão o bloqueio do acesso a plataforma até que se estabeleça os pagamentos.

DA CONCESSÃO DO USO DA IMAGEM

1. O CONTRATANTE autoriza expressamente a utilização de suas imagens pela CONTRATADA para os fins do presente contrato.

2. A CONTRATADA poderá:

2.1 Utilizar e veicular fotografias e vídeos do contratante em mídias impressas ou digitais, para os fins de publicidade institucional.

2.2 Utilizar e veicular as fotografias e vídeos acima referidos no site da CONTRATADA na Internet, nas redes Intranet e Extranet do Formando;

2.3 Utilizar as fotografias em veículos próprios da CONTRATADA, tais como jornais, manuais de treinamento de funcionários, boletins, catálogos e quaisquer outros materiais a serem distribuídos entre seus empregados ou parceiros.

2.4 Os materiais publicitários supra referidos serão produzidos para utilização

pela CONTRATADA , sem prazo de duração.

2.5 O contratante que não concordar com veiculação de sua imagem pela CONTRATADA deverá se manifestar por escrito no prazo de 10 dias a contar do dia assinatura deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Se qualquer das partes deixar de fazer valer, a qualquer tempo, quaisquer disposições do presente Contrato ou deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento pela outra de quaisquer disposições aqui contidas, tal ato não será interpretado, em hipótese alguma, como uma renúncia a essas disposições, nem afetará a validade do presente Contrato ou qualquer parte do mesmo ou, ainda, o direito de qualquer das partes de fazer valer posteriormente toda e qualquer disposição do presente Contrato, nos termos aqui previstos.

Parágrafo segundo: Qualquer notificação entre as partes será feita por escrito e enviada via email atendimento@europeanfaceinstitute.com

Parágrafo terceiro: As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva extrajudicial.

Sem prejuízo de eventual foro privilegiado pela legislação, fica eleito o foro da cidade de São Paulo SP ou Porto, PT para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Contrato.



**CUSTOMIZE PORTUGAL, INDÚSTRIA MÉDICA E
COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS
PERSONALIZADOS, UNIPessoal, LDA**